Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 150, de 2022.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDA Nº 137

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/12/22
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Tiago Almeida/União Brasil**
Ação/Beneficiário:	2230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.

Justificativa: São Salvador é um dos Distritos de Cascavel, pertencente à área rural, a aproximadamente 20km da região central do município. Dessa forma, para atender com maior eficiência e garantir o direito constitucional à saúde dos moradores da região, a presente emenda se faz necessária.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saude
Programa:	0015	Atenção Primária
Ação/Descrição:	2230	Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.
Modalidade de Aplicação	449052000000000000	Equipamentos e material permanente
Referencia		
Tipo:	A	
Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas	
Meta Física	100,0000	
Valores Ordinários acrescidos:	R$ 25.000,00	Vinte e Cinco mil reais
Valor Total	R$ 25.000,00	Vinte e Cinco mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Munl de Saúde
Unidade:	001	Secretaria Munl de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	517	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 25.000,00	Vinte e Cinco mil reais

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Valor Total:	R$ 4.464.000,00	Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA